



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 95/CMJ de 20 dezembro de 2024.

Designar a servidora Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n.º 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no artigo 117 que regulamentam a designação de fiscal de contratos e a responsabilidade pela fiscalização das atas de registro de preços, bem como as normas e princípios gerais de gestão de contratos administrativos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína é pequeno a considerar o princípio da segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **APARECIDA DE SOUZA GOMES**, Diretora Geral para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n.º 01/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Juína e **M. DA S. VASCONCELOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.978.402/0001-77, sediada na Avenida Campos Sales, nº 2861 – sala A, Centro, CEP76801-119 na cidade de Porto Velho /RO

Art. 2.º Compete a fiscal designada

I – Acompanhar e monitorar a execução da ata de registro de preços, verificando a adequação das entregas e serviços ao estabelecido no instrumento contratual e legislação aplicável;

II – Zelar pelo cumprimento das condições e obrigações pactuadas, especialmente quanto à observância de preços, prazos e condições de fornecimento;



Câmara Municipal de Juina – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

III – Solicitar os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

IV – Registrar e comunicar formalmente ao gestor da ata quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados, adotando as medidas cabíveis para a resolução do problema, incluindo a aplicação de penalidades, quando necessário;

V – Controlar as solicitações de serviços e produtos, assegurando que as demandas sejam autorizadas e compatíveis com os limites estabelecidos na ata;

VI – Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento da ata, registrando informações relevantes, eventuais não conformidades e providências adotadas;

VII – Verificar a documentação, garantindo a regularidade do procedimento e sua conformidade com as normas aplicáveis;

VIII – Observar os princípios da eficiência, transparência, economicidade e segurança jurídica em todas as etapas de fiscalização, em atenção aos artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará para a fiscal logo após a sua nomeação cópia dos atos para subsidiar a fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO.

Presidente